

Sr. Epifanio Doria
Rua Santa Luzia, 180

DIRETOR:
Cónego José Curvelo Soares
GERENTE:
Pe. Agnaldo Guimarães

A DEFESA

Órgão da Paróquia de Santo
Antônio de Propriá
DIOCESE DE ARACAJU

Redação e Oficinas - Praça Cel. João Fernandes de Brito.

ANO XVII — Segunda fase

Propriá — DOMINGO 9 de Julho de 1950

N. 38

Aos Partidos Políticos

Permitam-me os ilustres diretórios dos partidos políticos que faça um pedido, que, só por ser uma prova da minha confiança nos seus elevados sentimentos, tem razão de ser feito, com esperança ainda da melhor acolhida.

Aproxima-se o pleito de 3 de outubro e já se inicia a campanha eleitoral. Neste período de agitação e lutas partidárias maior mal não se poderá fazer ao regime democrático e a formação do povo, do que atacando, em comícios de propaganda, a vida íntima e particular dos indivíduos e das famílias.

De tal sorte que, prometer nos discursos zelar e defender os interesses do povo, combatendo os adversários, de uma maneira injuriosa e vergonhosa, é fazer em praça pública o contrário do que se promete.

Só os partidos e candidatos que sabem fazer uma campanha elevada, inteligente e educada, devem merecer a confiança do eleitorado.

Será este o meu conselho ao povo bom, ordeiro e livre de Propriá.

Espero candidatos bons, de vida pública e funcional ilibada, capazes de exercerem os cargos com eficiência e realizações concretas.

Quero candidatos que se apresentem ao povo com títulos verdadeiramente merecedores da sua confiança e preferência. Desejo que todos os partidos escolham candidatos dignos, para que seja possível termos uma campanha eleitoral elevada e democrática.

Porque, o que geralmente acontece é os partidos de candidatos incapazes, atacarem, injusta e vergonhosamente, os adversários, para arrastá-los até o lugar em que se encontram, na verdade, os seus candidatos.

Ardentemente aspiro uma campanha política completamente diferente da última.

O povo de Propriá, que me deu conhecimento de tão tristes acontecimentos, vai exigir dos seus partidos dignos candidatos e propaganda elevada. E o voto secreto deve ser a arma para defender a democracia e os foros de educação e elevação moral desta cidade católica de Propriá.

Aqui está o meu pedido e o meu apelo aos partidos políticos.

E neste meu apelo e pedido está feita a minha proclamação política; manifestadas as minhas aspirações; reveladas as minhas preferências: — desejo candidatos dignos, peço campanhas eleitorais elevadas e quero concórdia e paz, a grandeza e prosperidade de Propriá.

Propriá, 8 de Julho de 1950.

Pe. JOSÉ CURVELO SOARES
Vigário

Na missa paroquial

O templo regorgitava de fiéis. Crescido número de crianças acompanhadas de suas preceptoras ocupava a capela-mór assistindo e santo sacrifício do Calvário renovado no altar.

Cessaram os hinos litúrgicos e o Revmo. Sr. Vigário leu o Evangelho de S. Mateus, cap. V. no qual o evangelista narra sabiamente aquela admirável passagem em que disse Jesus a seus discípulos: «Se vossa justiça não for maior que a dos Escribas e dos Fariseus não entrareis no reino dos céus». E assim por diante.

Más aqui faço menção especial sobre aquele ponto em que o dito evangelista continua, ter o dito Mestre: «Porem eu vos digo, que todo o que se irar contra seu irmão será réu de morte».

O Revmo. Sr. Vigário com muita precisão esplanou o sentido do aludido Evangelho mostrando quanto a dissensão, a rixa, o ódio são perniciosos a salvação das almas tanto mais quando, entre pessoas que se dizem católicos praticantes.

Dai dizerem queles que não a

praticam a religião, que são melhores do que essa gente que vive resando, comungando etc. etc. e guardando no coração rancor contra o seu irmão em Cristo, e até espírito de vingança.

E assim foi desenvolvendo o tão importante assunto citando fatos, dando exemplos em que o ódio deve ser abafado pela humildade para que o espírito possa triunfar da carne.

Tomei então como tema da minha meditação naquele dia a advertencia, ou melhor, a ameaça do Divino Mestre falando aos seus discípulos: «Todo o que se irar contra seu irmão será réu de morte».

Entrei pois a meditar: quanta falta de amor para com o próximo, quanto egoísmo e amor próprio, quantos ressentimentos injustos por más compreensões para com os nossos irmãos?

E quantas vezes nos aproximamos de Jesus na Eucaristia para O receber na comunhão, com a alma nesse estado de displicência, com o pobre coração cheio de rancor, de antepatia para com o irmão que coincide as vezes joelhar-se ao nosso lado na Sagrada Mesa?

Será que Jesus digna-se entrar nesse coração manchado por tantas faltas e pecados?!

Sim, Ele é imensamente misericordioso sei, máis adverte-nos ainda no mesmo citado Evangelho, que se antes da nossa oferta ao altar lembrarmos-nos de que o nosso irmão tem alguma cousa contra nós, devemos ir reconciliar-nos com ele para depois voltarmos a oferecer o presente.

Então, como ofereceremos a Jesus o nosso coração, irritado contra nosso irmão?

Em meio da minha profunda meditação, lembrei-me, que no tempo dos primeiros cristãos, eles denunciavam-se aos inimigos que os perseguiam, pelo amor fraternal que nutriam entre si, dizendo os perseguidores: «Vede como se amam».

Entretanto nós tempos hodiernos somos nós apontados pelos tais inimigos da religião católica, como hipócritas e fingidos por não mantermos mutuamente com os nossos irmãos aquela estima e afeição que tinham os primeiros filhos do cristianismo.

Terminando a minha proveitosa meditação, pedi ao Deus do Amor imolado por mim no altar, destruir no meu coração com o fogo desse mesmo amor, as raízes das prevenções, do mau humor da inveja e da vingança, afim de que possa seguindo o 2º mandamento da Lei divina, amar ao próximo como a mim mesmo por amor de Deus.

E. MAIA

TERTULIA DEMOCRÁTICA

Democrata por indole e por convicção, nunca batí palmas a sistemas de governos que não fossem do povo pelo povo, mesmo quando os chamados regimes de «força» estavam em «moda» e aqui e alhures tinham fervorosos adeptos e admiradores.

Nessa condição, sinto-me a vontade de falar em democracia e aos meus amigos democratas. E quero referir-me hoje mui especialmente nessa ligeira crônica, sobre as próximas eleições, a se realizarem em 3 de Outubro próximo.

As eleições, como se sabe, são a «pedra angular» dos regimes democráticos. Aqui no Brasil, de cinco em cinco anos, temos a renovação de mandatos dos poderes executivos e legislativo. Essas eleições são precedidas de intensas campanhas com ampla liberdade de pensamentos. Há mesmo necessidade dessas campanhas, porque são nelas que se conhecem as disposições e os programas dos homens que vão acender aos postos que o povo vai lhes confiar. Isso é útil e democrático. Mas, infelizmente, essas campanhas muitas vezes tomam outro sentido. Sentido anti-democrático, anti-patrio-

tico e vamos dizer mesmo «sentido-persnalista»... Comumente são ocasiões para irrefletidos xingamentos ao próximo, para desabafos de ódios ocultos e vinganças pessoais!

A democracia só se torna realidade palpante quando a liberdade de opinião se casa com o respeito às idéas do adversário. A elevação de vistas nas campanhas eleitorais bem atestam o quanto subimos ou descemos no termometro da educação política.

Cabe a vocês, meus amigos democratas, que militam nos nossos partidos políticos a patriótica missão de orientar, de dar novos rumos as nossas futuras campanhas que se aproximam, para que elas sejam realmente um atestado da nossa maturidade política e sirvam para o fortalecimento e prestígio do regime democrático.

Assim fazendo, ajudarão a formar uma grande Democracia numa grande Pátria que é o Brasil.

E' este o sentido do meu apelo nessa tertulia amiga e democrática.

COSTA NETO

ELIXIR DE NOGUEIRA

O remédio que tem depurado o sangue de três gerações!
Empregado com êxito nas:

Feridas
Ezemas
Úlceras
Manchas
Dartros
Espinhas
Reumatismo
Escrófulas
sifiliticas

SEMPRE O MESMO...
SEMPRE O MELHOR!...
ELIXIR DE NOGUEIRA
Medicação auxiliar no tratamento da sífilis.

A VELHINHA

Sempre aos Domingos, após a Missa, costumava dar um passeio fóra da cidade, afim de respirar um pouco o ar sadio do campo.

Aí mais do que em qualquer outra parte, sente-se a voz de Deus, nos seres e nas cousas... Em uma dessas ocasiões ao regressar à casa contornando o Alto do Aracajú deparei com uma velhinha provavelmente septuagenária muito maltrapilha, figura simples, humilde e atraente, mas coitada, descalça, com os pés feridos, apresentando, não obstante, muita resignação através de uma fisionomia tão tranquila e serena, que dava a perceber a delicadeza de uma alma predestinada.

Grandes eram os infortúnios porque passava sempre necessitada dos recursos financeiros, não tendo ao menos onde repousar a cabeça a não ser em um

tugúrio que lhe concedera os bons préstimos de uma amiga sua vizinha.

Condoída com o que observava detive os passos, para ver o paradeiro que tomava a pobre mulher, quando uma criança dela se aproximou, e por curiosidade perguntou-lhe de onde vinha e o que pretendia, buscando aquelas paragens? ao que respondeu a humilde sofridora: — Com as esmolinhas que obtive das almas caridosas, vou conseguir o necessário, para as minhas necessidades imperiosas.

E como vai passando assim tão pobre, sem ter o que vestir? inqueriu ainda a dita criança. — Resignadamente, graças a Deus, disse a pedinte. Não me entristeço com a sorte, estou muito conformada, pois que o meu Pai do Céu me dá o pão de cada dia, e quando este vier a faltar, por não poder me locomover, confio que os cristãos, as almas caridosas me encaminharão ao Hospital de S. Vicente de Paulo, onde findarei talvez os meus dias, rendendo mil graças a Deus Onipotente!

Fiquei edificada, e certa de que só a fé ilumina e consola

nas grandes dores mudas e se-bons préstimos de uma amiga cretas.

Como apreciei a riqueza da alma daquela mulher tão conformada com a vontade de Deus!!! Há verdadeira pobreza quando não sabemos suportar os infortúnios provenientes dos desígnios insondáveis da Providência Divina. Quanta falta faz, em uma cidade, como a nossa, a Assistência Social! O Hospital de S. Vicente de Paulo aqui instalado, distribui incalculáveis benefícios, é verdade, porém, não é asilo de velhos e inválidos. Propriá, a exemplo do que se observa em outros meios igualmente adiantados necessita muito de uma instituição que modifique os sofrimentos dos destituídos de amparo. Que os poderes públicos nos olhem com mais complacência. Ajudemos o pobre a carregar a sua cruz. Sejamos caridosos favorecendo-lhe ao menos com as sobras da nossa mesa. Faremos com isto um pequenino sacrifício, obtendo grande recompensa de Deus. Da vida nada levamos a não ser as boas obras.

N. C. T.

Padaria SANTA IZABEL

DE

EDSON DIAS PINTO

Especialista em Pães, Biscoitos, Massas Finas, etc

HIGIENE RIGOROSA

Praça Tobias Barreto, 6
Propriá — Sergipe

A DEFESA

Orgão Paroquial de publicação semanal.

EXPEDIENTE:

Redação e Oficinas
PRAÇA CEL. JOÃO FERNANDES

Assinaturas:

Beneficentes Cr. \$40,00
Simples Cr. \$20,00

Passeio de Recreio

Na fazenda Cabo-Verde o 25 do corrente foi um dia cheio.

Desta cidade transportou-se para aquela pitoresca propriedade uma pleiade de bons camaradas, amigos e admiradores do deputado Pedro de Medeiros Chaves a quem fomos levar um abraço de felicitações pelo seu natalício.

Ali nada faltou. A alegria franca, sadia e sincera adivinhava-se em todas as fisionomias. Cantos, música, excelentes palestras, interessantes piadas, tudo emprestando ao ambiente um tom comunicativo de verdadeira festa do coração e da amizade. Até mesmo a natureza quis tomar parte naquela festinha, mudando de idéias e suspendendo o seu pranto sem dor, caracterizado na chuvinha miuda com que iniciara aquele domingo. A chuva miuda, principalmente em ocasiões de festa, é sempre coisa curta e aborrecida. Felizmente a coisa mudou e tivemos afinal uma tarde aprasível e de rosas.

Após o lauto almoço, a esplendida vivenda foi-se enchendo de maior número de visitantes. Tiros de canhão ecoavam de vez em quando pelas quebradas daqueles formosos campos em torno.

Ao espoucar de foguetões foi levantado um clássico Pau de Sêbo ao som de um harmonioso conjunto de zabumba infantil.

Deante do Pau de Sêbo nem eu, nem o Perete, nem o Fernando, nem mesmo o Aristoteles, tivemos coragem de arriscar a grossa «pelé» que o encimava, pois, o diabo do pau estava era lustroso e bem ensebado de verdade. O Mário olhava para cima com olhar comprido e cubitoso de gato ximão, mas, se lembrava das calças brancas e tristemente desistia de subir. Cá no meu cantinho, por uma natural associação de idéias, eu me lembrava sem malícia, já se vê, de um formidável pau de sêbo que se prepara para a grande festa nacional de outubro próximo vindouro. Alguem definiu a vida com o um pau de sêbo com uma nota falsa lá em cima. E eu penso na nota, ou antes, nas notas falsas do pau de sêbo de outubro vindouro, e na fantasia da minha imaginação estou quase a divisar ao lado das cobichadas notinhas falsas a silueta de uma simbólica penca de doiradas pacóvas a serem distribuídas entre os concorrentes mais interessados.

Quanta volúpia do querer, quanto desengano, quanta ilusão!

Diabo levem quem inventou pau de sêbo político — dizia penetrado o Manuel da Banca. Solene na sua domingueira, pés enfiados numas lanchas de crepê-sola, tendo como Cirineu o Perete, fizeram juntos toda a caminhada a escorrego dizia o Manoel consolado e com entusiasmo

Os Cristãos e o Trabalho

«Nós somos sacristãos de um culto caduco, nem adeptos de uma religião puramente formalista, mas somos mensageiros de uma doutrina de vida» — repetimos nós essas palavras do douto Pe. Plus.

«Nós somos nós, cristãos, os adeptos apenas do culto externo de uma religião, praticando-a somente nas procissões, nas festas, nos atos litúrgicos.»

Não. Nós, cristãos, somos os depositários da mais perfeita doutrina social de todos os tempos. Somos seguidores d'Aquêle que foi Operário durante quase 30 anos e que fez questão de ser conhecido, antes de transmitir a sua Mensagem Social de Salvação Mundial, como o Filho do Carpinteiro. E mais: como o Carpinteiro mesmo — «Não é aquêle o Carpinteiro. Filho de Maria?» (S. Mateus, 13-55 e S. Marcos, 6-3) — dizem todos.

Nós, cristãos, recebemos os ensinamentos sociais do maior dos Mestres, o que ensinou em primeiro lugar as normas certas e infalíveis do mais sagrado Direito Social — o Evangelho.

Nós, cristãos, somos adeptos daquela religião que exterminou em Roma e no mundo inteiro o trabalho-escravo e elevou as pessoas dos trabalhadores aos mesmos direitos de filhos de Deus e irmãos em Cristo.

Somos daquela doutrina pura, sublime e inigualável que ordena e preceitua que tanto os trabalhadores manuais como os trabalhadores intelectuais são irmãos dos que se julgam donos do mundo, das terras e das coisas.

Somos daquela doutrina que sustenta ser o Trabalho a suprema atividade de pessoa humana e não mercado de réles.

Somos daquela religião que ensina não ser o trabalhador uma máquina e nem o salário o preço. E que o trabalhador, pela sua dignidade humana, em sua remuneração, tem direito à participação nos frutos dos seus labores.

Somos da mesma religião daquele que escreveu para o mundo a primeira Carta dos Direitos do Trabalho — Leão XIII.

Enfim, nós, cristãos, não somos daqueles que, maquiavelicamente demagógicos, têm nos lábios a defesa dos direitos do trabalho, mas nos corações e nas suas ações, a contradição: porque negam aos trabalhadores a remuneração justa aos seus labores pela participação nos lucros.

Não somos teóricos, nem blefadores, nem fraudadores dos inalienáveis direitos do trabalho

— nada disso tem importância, vou abraçar o meu chefe e o ex-ditador vem aí.

Do Gileno a mais gosada foi assestar a cod. num enorme suino de raça que mais parece um elefante e falar energico para o bicho — rapaz, fique em posse, pois não tenho tempo a perder.

E assim o tempo ia mesmo célere, entre risos e alegrias.

Os ciclistas em crescendo e garboso grupo, foram os primeiros a dar o grito de retirada, meu bem retirada... ao qual todos nós da cidade obedecemos, fazendo as nossas despedidas e cordiais agradecimentos pelo trato fidalgo e cavalheiresco daquela gente fina e educada que é a família do distinto aniversariante.

X. M.

humano: a lei é uma só — «Amai vos todos como irmãos».

Isto é, tratai-vos nas relações econômicas e sociais como irmãos; não leveis os vossos irmãos nos frutos dos seus labores porque estareis sujeitos à restituição; não negueis o direito de fraternidade ao trabalhador no trabalho em que ele está associado convosco — a coparticipação nos lucros; nem a possibilidade de progresso intelectual ao irmão; nem o direito à tranquilidade ao bem-estar.

Para nós, os cristãos, o trabalho é sagrado porque é parte da alma humana.

E essa alma não tem preço: é do Cristo.

(Ext. «O Clamor»)

Armazem de Couros

CASA FUNDADA EM 1944

Gileno José de Oliveira

Especialista em aviamentos para Sapateiros, Tamanqueiros e completo sortimento de arreios para montaria em geral, malas para viagem etc.

Filmes, materiais Fotográficos, Maquinas Fotográficas e Secção de Foto amadores. Revendedor de STANDARD Oil, Co. Of. Brasil - Querozene e Gazolina Oleo Oilek para maquina de Costura a 3,00. Endereço Telegr. VILGENIO Av. Cel. Augusto Maynard, 42 PROPRIA — SERGIPE

ESCRITÓRIO

TÉCNICO

JURÍDICO

“ZU” COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Responsabilidade de: E. Leopoldo

Contabilista com Diploma registrado

Tel.: JANMIRA — Av. Cel. Augusto Maynard, 26 — PROPRIA — SERGIPE

ESPECIALIDADES:

Escritas Industriais — Contratos, Alterações e Distratos Comerciais — Registros de Firmas e Marcas — Matrículas e Patentes — Escritas e Balancos de Casas Comerciais — Registros de Livros na Junta Comercial — Estatutos e Regimentos para Sociedades Comerciais e Civis — Petições, Requerimentos e Recursos junto às Repartições Públicas — Pagamento de Impostos e Multas — Cobranças Amigáveis ou Judiciais — Perícia — Pareceres.

Mantém advogados nesta cidade, em Aracajú e Rio de Janeiro para tratar de interesses dos seus clientes, seja qual for o assunto.

MÁXIMO ESCRUPULO E ABSOLUTO SIGILO

DÁ REFERÊNCIAS

DESPENSA E PANIFICAÇÃO

— DE —

Epaminondas Freire

Completo sortimento de Generos alimentícios de 1. Qualidade

Bebidas nacionais e estrangeiras. Conservas em geral. Fábrica da insuperável manteiga genuinamente sergipana — TABOÇA

— A Melhor do Estado —

Rua Serapião Aguiar N. 3

Propria — Sergipe

SAPATARIA POPULAR

— DE —

Eliezer Góis

Especialidade em calçados para homens, Senhoras e crianças, modernos e existentes, a preços inacreditáveis.

Secção de remontes para atender a sua Freguezia

AVENIDA MAYNARD GOMES, 34

PROPRIA

SERGIPE

ASSINEM A DEFESA

VINHO CREOSOTADO

É um poderoso fortificante que se recomenda a todos aqueles que a ravessam um período de FRAQUEZA ORGÂNICA

Vinho Creosotado

tradicional e poderoso tônico reconstituinte Não confundir... Pegam só:

VINHO CREOSOTADO “SILVEIRA” Conhecido e famoso há 72 anos!

Atenção...

A tipografia da «A Defesa» recebeu grande e variado sortimento de santos, medalhas, broches de Santo Antonio e outros artigos religiosos.

Vende-se

1 gerador «ASEA» suíço, corrente contínua 220 volts., 5 H P, 20 Amperes e 1400 rotações por minuto, com reostato.

1 motor «CHEVROLET» 4 cilindros, 20 H P.

1 gerador «PUISSANCE» corrente contínua 110 volts, 5 H P, 20 amperes e 1400 rotações por minuto com reostato.

1 motor «RENAULT» francês, cilindros e 10 H P (danificado e sem funcionar).

CINE ODEON — PROPRIA

Aos Assinantes de «A Defesa»

AVISO

Avisamos aos nossos prezados assinantes que nos comuniquem imediatamente a mínima irregularidade que houver na entrega do jornal.

A GERÊNCIA.

Horário das Missas aos Domingos e dias Santificados

Matriz — A's 4, 45 e 9 horas
Ginásio — A's 6, 30 horas
Hospital — A's 6 horas.

HORARIOS DOS BATISADOS E CONFISSÕES

Batizados

Aos sábados, às 11 horas
— Aos domingos às 10,30.
— Diariamente, às 7 horas depois da missa.

Confissões

Todos os dias antes da missa.
— Nas Segundas, quartas e sábados; das 16 às 17,30 hrs.
— Na primeira semana de cada mês, de segunda a quinta, das 8,30 às 10,30 das 16 às 18 horas.

Expediente

Nos dias úteis, de 9,30 às 11 horas, o vigário atenderá a quem desejar tratar de qualquer negocio. ar

ACORDÃO N. 4050

Recurso ordinário nº 28/50. Juízo de Propriá.

Recorrente: Clementino Brito Júnior.

Recorrido: Antônio Coutinho Filho.

Relator: Juiz Elson Guimarães Gottschalk.

A qualidade de mensalista remunerado na base de trinta dias constata-se, não somente pelos descontos por faltas, como ainda pelo cálculo da remuneração.

Em falta de disposição expressa na lei processual trabalhista, aplica-se subsidiariamente o art. 57 do Código de Processo Civil, que manda sejam pagas as despesas com a perícia pela parte que a requer, ou pelo autor quando for determinada pelo Juiz.

O empregado que livremente e ainda com a assistência do seu Sindicato de classe transaciona com o seu tempo de serviço, recebendo indenizações ajustadas pelo referido órgão, não pode pretender a reintegração no emprego, sob a alegação de ser membro da Diretoria do Sindicato, e estar protegido com a estabilidade face o art. 543 da Consolidação.

Vistos, etc.

Clementino Brito Júnior pretende baver de Antônio Coutinho Filho as seguintes prestações: repouso remunerado relativo a 38 Domingos com fundamento na Lei 605 de Janeiro de 1949, no montante Cr.\$1.013,80, diferenças no cálculo das indenizações recebidas e concernentes à de antiguidade, de aviso prévio e férias no total de Cr.\$3.332,80 como pagamento de alegado: serviços extraordinários e particulares prestados pelo postulante ao postulado e seus representantes, fazendo a escrita das salinas de propriedade destes últimos. Todo o pedido atinge a cifra de Cr.\$5.345,60.

Em sua defesa o postulado exibiu e pediu juntada de recibo de quitação (Fls. 25) passado pelo postulante de comun acordo com o Sindicato a que ele pertence e com o beneplácito da Associação Comercial de Propriá, a qual pertence o postulado.

Argumentou, ainda, que o postulante era empregado mensalista, como consta de sua carteira, e como tal era remunerado; e quanto a última parte do pedido relativa aos serviços extras e particulares aduziu não haver fundamento, verbis, «vez que o reclamante é auxiliar de escritório, tendo função geral e não especificada, determinada...» (Fls. 7v).

O MM Juiz «a que» instruiu o processo com uma perícia de escrita (fls. 15), com a oitiva de duas testemunhas, uma para cada parte, (fls. 22 e 22v/23), com a juntada da cópia do parecer da Comissão encarregada da solução amigável do litígio, constituída por dois representantes da Associação Comercial de Propriá, e outros dois do Sindicato de Indústrias a que estava filiado o postulante (fls. 24).

Fracassadas ambas as propostas de conciliação e aduzidas as razões finais, prolatou o MM Juiz a decisão de fls. 26 usque 32, pela qual rejeitou, integralmente o pedido e condenou o postulante ao pagamento das custas e em honorários de advogado do reclamado na base de 20% sobre o total da quantia reclamada.

Em tempo em forma legais manifestou o vencido o apêlo de fls. 35 e sgs. sustentando que era beneficiário de repouso dominical, face o § 3º do art. 7 da Lei 605, que além disso recebeu indenização incompleta, pois calculada sem o acréscimo do repouso remunerado, e citando o art. 543 da Consolidação pretende que o dispositivo lbe assegura estabilidade no emprego, porque como alegou e fez prova (fls. 38) o recorrente é membro da diretoria do Sindicato na qualidade de tesoureiro; impugnou a condenação em honorários de advogado, e concluiu o apêlo pedindo a reintegração do recorrente com todas as vantagens, ou então o pagamento dos salários atrasados e em dobro e em qualquer dos casos seja o recorrido condenado ao pagamento da perícia (fls. 37).

Falou o recorrido às fls. 45.

Este o relatório.

Examinemos, em primeiro lugar, o pedido referente ao repouso remunerado quanto aos 38 domingos a partir da vigência da Lei 605 de 5 de janeiro de 1949.

Tal pedido é constatado sob o argumento de que na remuneração do postulante, fixa e mensal, na base de Cr.\$800,00, já estava compreendido o pagamento dos referidos domingos.

Com efeito, dando resposta ao segundo quesito formulado pelo MM Juiz, o perito, no laudo pericial às fls. 15, esclarece o seguinte: «Pelos elementos colhidos através do livro «Registro de Empregados» e da «Carteira Profissional» nº 20.997 — Série 54, da qual é portador e reclamante, se evidencia que o mesmo foi admitido como empregado mensalista. Pelas folhas de pagamentos mensais feitas no último dia de cada mês, nas ditas folhas está mencionada a quantidade de dias úteis variáveis de 23-24 e 25 dias por mês... Os pagamentos mensais feitos ao reclamante foram os seguintes, — de acordo com os lançamentos constantes da escritura comercial «no período de Abril a Janeiro de 1944 Cr \$250,00 de Maio de 1944 a Fevereiro de 1945, Cr. \$320,00; de Março a Outubro de 1945, Cr. \$450,00; de Novembro de 1945 a Janeiro de 1946, Cr. \$500,00 e de Fevereiro de 1946 a 6 de Outubro de 1949, Cr. \$800,00».

Em Audiência, formulando o Juiz quesito explicativo, respondeu o perito, esclarecedoramente: «Variasse ou não variasse os dias apontados nas folhas de pagamento o vencimento era uniforme, não havia desconto e pela carteira e pelo livro de registro de empregados, o reclamante era mensalista» (Fls. 19).

Infere-se dos fatos expostos, que o postulante e recorrente tinha os salários calculados na base dos dias do mês, ou sejam 30 dias.

O art. 7º § 2º da Lei 605 em que se funda a pretensão, está assim concebido: «Consideram-se já remunerados os dias do repouso semanal do empregado mensalista ou quinzenalista, cujo cálculo de salário mensal ou quinzenal, ou cujos descontos por faltas sejam efetuados na base do número de dias do mês ou de trinta (30) e quinze (15) diárias, respectivamente».

Há no dispositivo, evidentemente, dois critérios para se aferir se determinado empregado é mensalista realmente, ou se o é apenas em nome: o primeiro refere-se ao cálculo dos salários, o segundo aos descontos por faltas ao serviço. No primeiro caso, cumpre ao julgador averiguar se desde o início do contrato de trabalho, vinha sendo o empregado remunerado na base mensal, dos trinta dias do mês, pouco importando o maior ou menor número de dias úteis de cada mês. Se a remuneração não variava na conformidade dos dias úteis trabalhados, não variava o salário percebido, de maneira fixa e quantia certa foi calculado na base dos trinta dias do mês. Ai, então, por um dos critérios da Lei, pode-se afirmar que o empregado é um mensalista. O outro critério, concernente ao desconto por faltas, também é legal e colima o mesmo fim, mas não vem apêlo no caso dos autos, porque não há menção sobre faltas ao serviço praticadas pelo postulante e descontados pelo postulado.

O que ficou dito acima, e que a mim parece a melhor exegese da Lei, está em perfeita consonância com o que sobre o assunto escreveu Cavalcanti de Carvalho, a quem não nos furtamos ao prazer de transcrever:

«Os dois critérios legais são de coexistência manifesta. Um tem por base a maneira de se calcular o salário, levando-se em conta o número de dias do mês ou da quinzena: 30 ou 15.

O outro ampara-se no modo de serem descontadas as faltas ao serviço ou seja na base de 1/15 (Um quinze avos) ou 1/30 (Um trinta avos). E remata êle: «Acresce que, se não existisse o primeiro critério do cálculo do salário mensal ou quinzenal, na base da unidade mês ou quinzena, o legislador não teria empregado a expressão «Cálculo de salário mensal ou quinzenal», seguida da conjunção «ou», indicando uma alternativa: ou um critério ou outro» (Trabalho e Seguro Social, Jan. Fev. 1949, pags. 62/63).

Assim, o fato do postulante ter trabalhado em alguns meses vinte e três dias, em outro vinte e quatro e ainda outros vinte e cinco, percebendo a mesma remuneração fixa e invariável, longe de demonstrar que era remunerado na base dos dias efetivamente trabalhados, está a revelar, a evidência, que o era na base dos trinta do mês, tanto assim que não sofria descontos e tinha o salário fixo desde muito antes de entrar em vigor a Lei 605.

Rejeitado, desse modo, o apêlo, no que concerne ao pedido do repouso remunerado, implicitamente fica também rejeitado o mesmo, na parte relativa ao complemento das indenizações e férias, que ao primeiro pedido está estreitamente ligado. Ora, se o postulante não impugna a validade do recibo de quitação de fls. 25, pelo qual liquidou o seu tempo de casa e aviso prévio, mediante transação livremente consentida, até mesmo sob o patrocínio de seu Sindicato de classe, (Fls. 24) mas apenas entendo que o cálculo ali feito não corresponde ao certo, porque procedido sem o cômputo do repouso remunerado, é lógico que excluída esta parcela, como já ficou demonstrado, não tem razão de ser o pedido sobre complementação de salários.

Deve permanecer, assim, exato, líquido e válido o recibo de fls. 25, com a transação que nele se contém, até porque quanto a esta parte não manifesta apêlo o recorrente.

O outro ponto da questão apêlo-se a serviço extraordinário prestado em caráter particular ao recorrido. Tal serviço teria sido prestado na escrita das salinas de propriedade do recorrido e de seus representantes (fls. 1v). E matéria para ser decidida de domínio dos fatos.

A única testemunha apresentada às fls. 21 nada informou de consistente sobre os alegados serviços extras, ao passo que o perito, às fls. 19, informou que não constatou no livro ou nas folhas qualquer pagamento a mais por serviço extra, e reinquirido sobre se o fato não induzia a presunção da não existência do trabalho extra e sim o normal, respondeu «que através dos documentos não houve trabalho extraordinário». (Fls. 19/19v).

Não há base nos fatos, portanto, para se acolher esta pretensão, que sem uma alegação feita pelo recorrente, como o é, cumpria a êle fazer a prova de sua existência, segundo a regra geral.

Mas, o apêlo suscita uma nova questão, a da estabilidade do postulante face o art. 543 da Consolidação.

Diz o texto em causa: — «O empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional não poderá, por motivo de serviço, ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido sem causa justificada para lugar ou mister que dificulte ou torne impossível o desempenho da comissão ou mandato».

Em primeiro lugar cumpre assinalar que a alegada estabilidade e consequente pedido de reintegração, face o dispositivo transcrito, não foi invocado na inicial, nem mesmo por ligeira referência, somente o tendo sido, a destempe, quanto teve lugar as razões finais (fls. 19v). Sob este aspecto, o pedido, atendido que fosse na decisão, constituir-se-ia em julgamento extra-petita.

Mas não é só. A demissão do recorrente e correspondente indenização, não se verificaram por ato arbitrário e unilateral do empregador, ao revêz disse este se processaram sob as maiores cautelas, confiadas que foram a um juízo arbitral, insuspeito a ambas as partes, tal como o foi a comissão constituída de elementos da Associação Comercial de Propriá e do Sindicato de classes do qual faz parte o empregado recorrente. E tanto foi consentida e aceita livremente a transação sobre o tempo de emprego, que o reclamante recorrente, não a impugnou na inicial, mas apenas contestou o quanto fixado pela referida comissão, não pressuposto de que não correspondia a quantia a que teria direito, feito o cálculo com o acréscimo do repouso semanal remunerado.

Nas condições em que se processaram a demissão e respectiva indenização, válida seria ela até mesmo se o recorrente possuísse o decênio estabilizador, porque então estaria satisfeita

a formalidade imposta pelo artigo 500 da Consolidação, no que se refere à assistência do Sindicato de classe.

Por outro lado, a jurisprudência do pretório excelso, a que faz menção o recorrente, prende-se «a trabalhador sindicalizado, investido de mandato e exercendo direito inerente a êsse mandato ou à simples sindicalização, se demitido sem justa causa». (Rev. do T. S. do Trabalho, Maio-Junho de 1949, pags. 45).

O venerando acórdão focaliza uma hipótese de demissão injusta e unilateral, opondo-se a ela porque «a própria Lei garante ao empregado eleito, para cargo de administração sindical o livre exercício de suas funções, não podendo, por isso, ser transferido sem justa causa, porque tal transferência poderia dificultar ou impedir o desempenho daquele mandato».

Não é o caso dos autos onde se estabilidade houvesse, esta teria sido legal e livremente transacionada com assistência do órgão que conferiu o mandato. Observe-se, ainda, para concluir o assunto, que o recorrente não foi eleito para cargo de administração do Sindicato, mas sim nomeado seu tesoureiro, como consta da ata da sessão ordinária de 3 de Maio de 1947, na qual se lê: «... foi, portanto, pela Diretoria nomeado o associado apontado Sr. Clementino Brito Júnior, para tesoureiro do Sindicato dos Empregados no Comércio de Propriá». (Fls. 38).

Finalmente resta apreciar o apêlo na parte dos honorários de advogado e da perícia.

Quanto ao primeiro caso merece acolhida o recurso, de vez que os tribunais superiores tem decidido que êle não cabe ser feito na Justiça do Trabalho, pela justa consideração de que «não são os interesses protegidos pelas leis sociais», e, portanto, «a Justiça do Trabalho é incompetente para mandar pagá-los, «ratione Materiae» «Ratione Perso-na», pois, «ao contrato respectivo é estranha uma das partes entre as quais se formam as relações do trabalho» o empregado e o empregador». (Ac. 51/41, 5a. Região, idem 35/41, idem 180/43, idem 250/43).

Quanto ao pagamento da perícia, porém, dever-se-á aplicar, na Justiça do Trabalho, o disposto no Art. 57 do Código de Processo Civil, como norma subsidiária, por ser omissa a respeito a Consolidação (Art. 769).

O Dispositivo da lei subsidiária está assim exposto: «As despesas relativas às perícias judiciais ficarão a cargo da parte que houver requerido, ou do autor, quando determinadas pelo Juiz».

No Caso dos autos nenhuma das partes havia requerido a perícia, até quando o MM Juiz, ex-officio, deliberou promovê-la, declarando às fls. 8, «... delimitando também sobre a lousagem de peritos para procederem os exames requeridos nos livros do reclamado».

Embora fale a interlocutória em «exames requeridos», na ver-

(Continua na 4a. Página)

Ao Dedal de Ouro

— DE —

ROQUE MENDES

Miudezas em geral, Perfumarias, Meias, Artigos para presentes. Completo sortimento de aviamentos para modistas.

Av. Maynard Gomes, 44
PROPRIA — SERGIPE

O espírito de fé do povo cristão

MANOEL FERREIRA DIAS

O espírito de fé em Deus e o amor a Nossa Senhora do povo cristão é sobremodo elevado e sublime em todas as partes da terra. Felizmente o mundo pode dar as voltas que quiser, e avançar loucamente pela senda do materialismo, a crença em Deus e o grande devotamento à Imaculada Conceição não arrefecem corações de todos os verdadeiros cristãos. Esse espírito de verdadeira cristandade vai realmente vencendo os grandes e horroresos turbilhões do imenso mundo de idolatrias de todos os tipos, em o qual a pobre e velha humanidade se debate e vacila no movediço ângulo da ilusão e da dúvida.

Crer em Deus, acreditar que Jesus Cristo veio de fato ao mundo em corpo e alma pelo grande mistério do Espírito Santo, e teve como mãe a Virgem de Nazareth é a grande força que continua arrastando a humanidade para a Igreja.

Apesar do tradicionalismo e indiferentismo religiosos, grandes erros e males ainda encravados dentro do cristianismo, a humanidade luta para vencer esses grandes obstáculos na vereda da fé, e corre para aceitar as palavras consoladoras do Evangelho. Dois mil anos quase passaram-se, do belo fato histórico e Divino de Jesus e Maria, aqui por este mundo, e o povo cada vez mais aneia para crer firmemente nas verdades divinas, pela adoração a Deus e ao devotamento a Nossa Senhora, em todas as cidades e povoados cristãos do Orbe.

As Escrituras sagradas são os livros em os quais todos os homens encontram as mais verdadeiras soluções para as suas dúvidas, e ainda são tidas como os livros dos livros, cujos textos encerram de verdade os santos desejos de Deus para com todos os homens. De maneira que o homem, mesmo ante-cristão, ou indiferente, acaba por reconhecer que Deus é mesmo o nosso creador, e a Virgem de Nazareth, é a sua própria mãe, e consequentemente, mãe e advogada de toda a humanidade.

A santa tradição cristã selou e ajudou a perpetuar tudo aquilo que o próprio Jesus disse aos homens com relação ao seu modo de proceder aqui no planeta terráqueo. Os antigos escritores ou evangelistas, apóstolos de sua con-

fiança reportaram e escreveram todos os conselhos aos homens como sendo o Novo Testamento do Salvador para a humanidade, no qual estão certamente as melhores dádivas que um pai misericordioso e bem poderia dar aos seus filhos. De sorte que a fé do povo cristão, baseada nos Evangelhos, não é de modo nenhum cega, como muitos costumam dizer. Ela tem justamente o seu princípio verídico e razoável, em que todos nós podemos nos firmar, certos de estarmos realmente marchando para o verdadeiro caminho apontado pelo Nazareno — Aquele que humanizou-se e veio a este mundo, operando curas e milagres por sobre toda a terra, revelando assim e todos os incrédulos a sua divindade.

O espírito de fé do povo cristão está portando baseado e concretizado nas verdades eternas, que é Deus e a sua Igreja, e nunca jamais esfriará essa fé, apesar das inúmeras seitas e heresias que se espalham pela terra, fazendo um combate cerrado contra o catolicismo.

O amor que os povos cristãos devotam a Nossa Senhora é uma prova verdadeira do amor de Deus, cuja fé e tradição são os milagres da Igreja de Nosso Senhor, que vai de século em século, de geração em geração, como mestra e mãe, procurando abraçar com os seus laços sagrados todos os homens.

Acordão...

(Conclusão da 3ª Pág)

dade não tinha havido até a data deste despacho nenhum requerimento neste sentido feito pelas partes, dondo se concluir que a perícia foi determinada pelo MM Juiz o quo.

Sendo assim como dos autos ressalta, a perícia deverá ser paga pelo autor, na forma da lei processual comum, que corresponde ao reclamamento, segundo a terminologia do processo trabalhista.

Voto, pois, por ser dado provimento em parte ao recurso, para excluir da condenação apenas os honorários advocatícios, mantida quanto ao mais a decisão recorrida.

Acordam os membros do Tri-

Sociais ANIVERSARIOS

FIZERAM ANOS:

DIA 4 — A jovem Marlene, filha do Sr. Alexandre Santa Rosa e Sibebe Dantas Vieira.

6 — Sr. Alexandre Santa Rosa, nosso assinante.

8 — D. Josefa Dalila Gonçalves, digna esposa do Sr. Durval Gonçalves Santos, exator nesta cidade.

Compl-ta anos hoje a Srta. Gildete Menezes Dantas, filha de D. Helena Menezes Dantas, nossa assinante.

FARÃO ANOS:

11 — Sr. Antonio Veiga, Congregado Mariano e assinante.

12 — Srta. Maria Luiza de Araujo, esforçada catequista do Centro Imaculada Conceição.

— Norman Rezende, nosso assinante residente em São Paulo.

— Maria Olga Santos filha do Sr. Manuel Francisco Santos e esposa, nosso assinante.

13 — Sr. Florencio Menezes de Sá, nosso assinante em Itabi.

14 — Edivaldo Menezes de Sá, filho do Sr. Manoel Joaquim de Sá, residente em Itabi.

— A garota Maria José Gomes, dileta filha do Sr. Manuel Gomes e esposa.

— D. Geraldina Martins, esposa do Sr. Artur Martins, assinantes residente em Aracaju.

— Nivaldo Macujé, nosso leitor.

— D. Araci Seixas Tavares, digna consorte do Dr. Braselino Tavares, conceituado farmacêutico nesta praça.

— O garoto Agnaldo, irmão da nossa assinante Inês Silva.

15 — Srta. Maria Santana esforçada catequista do Centro S. Antonio.

— D. Maria dos Prazeres Costa, zeladora fundadora do Apostolado da Oração nesta Paróquia.

— D. Julia Guimarães Carva-

bunal Regional do Trabalho da Quinta Região, por unanimidade, dar provimento em parte ao recurso, para excluir da condenação os honorários de advogado. Custas ex-lege.

Salvador, 22 de Março de 1950.

(aa) Lineu Lapa Barrêlo de Araujo Presidente

Elson Guimarães Gottschalk Relatar

Luiz de Pinho Pedreira da Silva Procurador Regional-Substituto

A DEFESA

Órgão da Paróquia de Santo Antonio de Propriá
DIOCESE DE ARACAJU

Propriá — Domingo 9 de Julho de 1950

lho, digníssima esposa do Sr. José Onias de Carvalho Ilustre Prefeito da cidade.

16 — José Sandoval, filho do Sr. João Victor de Souza.

17 — O garoto José, filho do Sr. Luiz Barros e D. Aurea Aguiar Barros.

— O jovem Manuel Vieira, dedicado operário deste Órgão.

18 — O garoto Olimpio, filho do Sr. Lauro Seixas e esposa.

— Sr. Florencio José de Sá, residente em Itabi.

19 — Srta. Vanilda de Santana, filha do Sr. Severino de Santana e esposa.

— D. Ana Maria Teles Graças, nossa assinante.

20 — Srta. Rosita Seixas, competente funcionaria dos Correios e Telegrafos nesta cidade, generosa e exemplar contribuinte do Plano Trienal.

— Dr. João Maria Loureiro Tavares, nosso prezado amigo.

21 — D. Ana Menezes de Sá, assinante em Itabi.

22 — Srta. Terezinha Aguiar Barros, filha do Sr. Luiz Barros e D. Aurea Aguiar Barros, nossos assinantes.

— D. Maria Madalena Moura.

— O jovem Normando, filho do Sr. José Dias Guimarães e D. Marieta Mta Guimarães, nossos assinantes.

23 — A garotinha Maria Emilia, filha do Sr. Alberto Doria e Gloria Santana Doria, nossos assinantes.

Aos aniversariantes a «A Defesa» apresenta sinceros parabens.

Retiro do Clero

Esta semana o Revmo. Clero Diocesano vai fazer o santo retiro espiritual.

Serão dias de recolhimento e meditação em que os Sacerdotes vão refazer as forças espirituais para novas lutas e batalhas na conquista do reino de Deus.

Os fiéis devem acompanhar os seus Padres, assistindo-os com orações fervorosas.

Amanhã partirão para o retiro o nosso Revmo. Vigário e o Revmo. Pe. Agnaldo.

A «A Defesa» deseja ao seu Diretor e ao seu Gerente otima viagem, feliz retiro e aqui fica esperando-os para a batalha gloriosa da Boa Imprensa.

Seminaristas José Vellozo e Francisco Nascimento

Em goso de férias chegaram esta semana os nossos prezados seminaristas José e Francisquinho.

A «A Defesa» visitando-os, leva aos seus entes queridos os seus parabens.

Talecimento

Na cidade de Porto Real do Colegio (alagôas) em sua residência, no dia 3 do fluente farleu a exma. snra. D. Maria José Coutinho de Oliveira esposa do sr. Manuel Fernandes de Oliveira, filha de D. Amelia Coutinho e irmã dos snrs. Antônio Coutinho Filho e José Coutinho.

A extinta era muito estimada por suas otimas qualidades que mereceu ser-lhe muito sentida a morte por quantos a conheciam. Deixou na orfanidade quatro filhinhos.

Ao seu esposo, mãe e irmãos que pranteiam o seu inesperado passamento, apresentamos sentidas condolencias.

Bôdas de Prata

Transcorrerá no dia 12 do corrente as Bôdas de Prata do casal Ademar Claudio Santos e Acidália Rosa dos Santos.

A «A Defesa» desejando votos de felicidades ao distinto casal envia os mais sinceros parabens.

Aviso

Devido a ausência do Diretor e Gerente deste órgão, avisamos aos prezados assinantes que não haverá circulação no próximo Domingo.

Leiam «A Defesa»

Bôdas de Prata

Temos grande satisfação de registrar em nossas colunas um acontecimento de alta significação para a família do nosso Diretor e que é motivo de muita alegria para o seu coração.

No próximo dia 15 celebrará as suas Bôdas de Prata o casal Pedro Reis Lima e Maria Soares Lima.

O feliz casal comemorará o grande dia com a Santa Missa e com a participação de todos no banquete Eucarístico, principalmente a pequena Maria de Lourdes, afilhada do nosso Diretor, que fará a sua primeira Comunhão.

Queremos levar um abraço muito especial as venerandas mães do distinto casal, D. Virginia Lima e D. Emilia Soares e aos seus queridos filhos.

A «A Defesa» formulando os mais ardentes votos de felicidades, envia ao Sr. Pedro e a D. Marizete um abraço cordeal de parabens.

Boletim Informativo da «Associação Comercial de Propriá»

SESSÃO DE DIRETORIA: — Aos 5 dias do mês de Julho de 1950, no salão nobre da Associação Comercial, reuniu-se mais uma vez, em sessão ordinária, toda a Diretoria, para tratar de assuntos de ordem geral.

NOTA DA SECRETARIA --- Expediente --- todos os dias úteis, das 15 às 18 horas, na sede da Associação, à Praça Cel. João Fernandes de Brito.

ASSUNTO IMPORTANTE: — OFICIO RECEBIDO DO ILUSTRE DIRETOR DA CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S/A.

Ilmo. Sr. AGNELLO TORRES Presidente da «Associação Comercial PROPRIA» (Se.)

1. Referimo-nos ao telegrama de 9 do corrente mês, em que Vossa Senhoria solicita importação de trigo em grão destinado a firma Grandes Moinhos do Brasil S/A, de Recife.

2. A propósito, temos o prazer de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que, em 9 deste mês, pedimos ao Itamarati suas providencias junto à nossa embaixada em Buenos Aires, afim de ser efetivado o embarque da quota de trigo em grão argentino liberada em favor da firma em referência, com o que, esperamos, fique essa região devidamente abastecida de farinha de trigo.

3. Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os protestos da nossa distinta consideração.

GENERAL ANÁPIO GOMES

PROPRIÁ, 6 de Julho de 1950.

Atletismo

A MOCIDADE PROPRIAENSE De ROMUALDO

O atletismo é uma causa altamente construtiva, sem ele seríamos como a terra, que depois de uma safra não fosse removida.

A necessidade de exercicio succumbe nris pessoas, do que excesso de trabalho. O exercicio é fator essencial à saúde de cada pessoa, não só ajuda a recuperar as energias perdidas com o também a conserva-las. Jovens, pensem alto, meditem, mirem-se no espelho, ue alguns dos poucos rapazes praticantes de exercicios em nossa Propriá. Não me retrinindo à lota idade, os nossos jovens, quando o vêem A ou B praticando qualquer movimento (nao com intuito de progresso muscular e sim, o de espantar o frio), logo a mente desses innocentes fica a imaginar, a velha gria... (Que louco, treinando para tarzan). Oia, isso é doloroso, vamos corrigir.

Secção charadistica Charadas Novissimas

O ardor daquele moço ficou conhecido pelo seu modo estouvado. 2-2

O menino agarra com pena o gatinho doente do vizinho. 2-1

O estivador arrasta com preguiça a pequena mala do adula-dor 2-2

Soluções do número anterior:

Jesus Cristo
Ovidor
Aspa
Almoço.

MIROMA

Propriá, 5-6-50